



PORTARIA nº 049/2018

Designar responsáveis pelo cumprimento das atribuições da Lei de Acesso à Informação.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais, e


Considerando o disposto no Art. 40 da Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a Lei de Acesso à Informação;

RESOLVE:

Art. 1º - Designa os Gerentes dos Setores como responsáveis pelos lançamentos dos dados respectivos de sua competência.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independente de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2018.


Dr. Alberto Magno da Rocha Silva, CD
Presidente